

**Despacho n.º 5863/2013**

Por meu Despacho de 02 de novembro de 2012 foi autorizada a abertura do procedimento concursal destinado à seleção para provimento no cargo de Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção-Geral das Artes.

Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 1086/2013 no *Diário da República* n.º 15 da Série II de 22 de janeiro de 2013, e da Bolsa de Emprego Público, com o Código n.º OE201301/0186, de 23 de janeiro de 2013.

Tendo em conta os fundamentos constantes do procedimento, e considerando os conhecimentos e experiência profissional demonstrados para o exercício do cargo em apreço, conforme evidenciado em nota curricular anexa, deliberou o júri propor a nomeação da candidata Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes para o cargo de direção intermédia do 1.º grau, Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial.

Nestes termos, atento ao disposto nos n.º 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, nomeio, em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

24 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Samuel Rego*.

**Nota curricular**

I — Dados pessoais e profissionais:

Nome: Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes

Data de nascimento: 22 de maio de 1971

Habilitações académicas: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, em 1995.

Categoria, carreira e organismo de origem: Técnica superior, da carreira com a mesma designação, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

II — Experiência profissional na Administração Pública:

Desde 16 de junho de 2012 — Direção-Geral das Artes, Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição.

De 21 de novembro de 2011 até 15 de junho de 2012 — Direção-Geral das Artes, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição.

De 10 de março de 2009 até 20 de novembro de 2011 — Secretária-Geral do Ministério da Cultura, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, responsável pela gestão dos recursos financeiros e patrimoniais da Secretária-Geral do Ministério da Cultura, Gabinete da Ministra da Cultura e do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura;

De 01 de março de 2005 até 09 de março de 2009 — Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Chefe de Divisão de Investimento e Aprovisionamento, responsável pela gestão de recursos patrimoniais e pelo investimento do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

De 09 de abril de 2001 até 28 de fevereiro de 2005 — Direção-Geral do Orçamento, técnica superior de Orçamento e Conta a desempenhar funções na Direção de Serviços de Auditoria, tendo realizado auditorias a organismos no âmbito da Administração Central do Estado, de administração direta e indireta, com autonomia administrativa ou com autonomia administrativa e financeira, integrando essas mesmas equipas no período de abril de 2001 a março de 2003 e coordenando-as no período de março de 2003 a fevereiro de 2005;

De 14 de junho de 1999 até 08 de abril de 2001 — Instituto Politécnico de Lisboa, técnica superior no Departamento de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema, a desempenhar funções relacionadas com a área de produção do Departamento de Cinema;

De 03 de novembro de 1997 até 30 de setembro de 2000 — Direção-Geral do Ensino Superior, técnica superior no Núcleo de Acompanhamento do Programa PRODEP;

206923924

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

**Contrato n.º 234/2013****Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/41/DDF/2013**

Aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/123/DDF/2012, n.º CP/124/DDF/2012 e n.º CP/125/DDF/2012

**Desenvolvimento da Prática Desportiva — Enquadramento Técnico — Alto Rendimento e Seleções Nacionais**

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Taekwondo, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 41/95, de 4 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 18 de julho com sede na(o) Rua dos Correiros, 221 — 2.º Esq., 1100-165 Lisboa, NIPC 503016071, aqui representada por José Luis Resende Ferreira e Souza, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante os contratos-programa n.º CP/123/DDF/2012, n.º CP/124/DDF/2012 e n.º CP/125/DDF/2012, foram concedidas pelo IPDJ, I. P., participações financeiras à Federação Portuguesa de Taekwondo para execução dos programas de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 23 de janeiro de 2013, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2013 com a Federação Portuguesa de Taekwondo encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2013;

É celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/123/DDF/2012, n.º CP/124/DDF/2012 e n.º CP/125/DDF/2012 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto do contrato**

As participações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª e 4.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/123/DDF/2012, n.º CP/124/DDF/2012 e n.º CP/125/DDF/2012 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2013.

Cláusula 2.ª

**Duração do contrato**

O presente aditamento aos contratos-programa n.º CP/123/DDF/2012, n.º CP/124/DDF/2012 e n.º CP/125/DDF/2012 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2013, os quais devem ser celebrados até 31 de março de 2013, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

As participações financeiras a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Taekwondo, nos termos da cláusula 1.ª são